



ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

<b>CARGO: 101 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal nº 1.043/2015)</b>
<b>REQUISITO:</b> Alfabetizado.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 44 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, atuar como ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;</li><li>✓ Executar pequenos serviços de pintura em prédios e logradouros públicos;</li><li>✓ Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;</li><li>✓ Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;</li><li>✓ Zelar pela manutenção da limpeza pública e das demais dependências;</li><li>✓ Carregar, descarregar e transportar material pesado;</li><li>✓ Prestar serviços de manutenção e conserva das estradas vicinais;</li><li>✓ Executar pequenos serviços de manutenção em veículos;</li><li>✓ Realizar a limpeza em veículos e máquinas da Prefeitura;</li><li>✓ Realizar serviços de limpeza, vigia, montagem de estruturas durante das festividades do Município;</li><li>✓ Desempenhar tarefas afins.</li></ul>
<b>CARGO: 102 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (Lei Municipal nº 1.043/2015)</b>
<b>REQUISITO:</b> Alfabetizado.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Executar tarefas como arquivamento de fichas e documentos das secretarias da Prefeitura;</li><li>✓ Organização do arquivo morto do Município;</li><li>✓ Protocolar documentos;</li><li>✓ Executar trabalhos de digitação como ofícios, requerimentos e outros;</li><li>✓ Zelar por materiais e equipamentos de trabalho;</li><li>✓ Realizar trabalhos externos de entrega e tramitação de correspondência, documentos, ofícios;</li><li>✓ Prestar informações ao público;</li><li>✓ Exercer suas funções dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>✓ Desempenhar demais atividades correlatas.</li></ul>
<b>CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal nº 1.043/2015)</b>
<b>REQUISITO:</b> Alfabetizado.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 44 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar diariamente os móveis, salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos;</li><li>✓ Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;</li><li>✓ Retirar o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;</li><li>✓ Limpar lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;</li><li>✓ Lavar e secar os vidros das portas e janelas;</li><li>✓ Verificar ao final do Expediente, se as janelas estão fechadas;</li><li>✓ Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores;</li><li>✓ Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
- ✓ Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
- ✓ Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
- ✓ Preparar as refeições e merenda, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
- ✓ Fazer a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
- ✓ Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- ✓ Receber e cumprir as orientações do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- ✓ Zelar pela conservação e limpeza do pátio;
- ✓ Executar pequenas tarefas administrativas, enviar fax, atender e realizar chamadas telefônicas;
- ✓ Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 104 - MOTORISTA** (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.319/2025)

**REQUISITO:** Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Dirigir veículos da frota da prefeitura;
- ✓ Transportar passageiros, cargas nu valores;
- ✓ Manter os veículos limpos, abastecidos e lubrificados;
- ✓ Realizar pequenos reparos de emergência;
- ✓ Comunicar ao chefe imediato ou mecânico qualquer anormalidade no veículo;
- ✓ Zelar pela conservação do veículo, inclusive indicando as manutenções preventivas de rotinas e corretivas quando houverem necessidade;
- ✓ Recolher o veículo ao final da jornada de trabalho;
- ✓ Transportar documentos oficiais, como notificações, ofícios e malotes de bancos;
- ✓ Auxiliar na acomodação de bagagens e/ou pequenas cargas;
- ✓ Lembrar aos ocupantes que usem o cinto de segurança;
- ✓ Realizar plantões quando necessário;
- ✓ Manter ativa sua habilitação para dirigir;
- ✓ Zelar pela legislação de trânsito na condução de veículos da frota municipal;
- ✓ Responsabilizar-se pela defesa e/ou pagamento das infrações de trânsito de sua autoria;
- ✓ Participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- ✓ Zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.

**CARGO: 105 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA** (Lei Municipal nº 1.043/2015)

**REQUISITO:** Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
- ✓ Completar nível de água da máquina;
- ✓ Verificar as condições do material rodante;
- ✓ Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- ✓ Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Verificar o funcionamento elétrico;
- ✓ Verificar a condição dos acessórios;
- ✓ Limpar máquina;
- ✓ Relatar problemas detectados;
- ✓ Substituir acessórios;
- ✓ Identificar pontos de lubrificação;
- ✓ Completar o volume de graxa nas articulações;
- ✓ Analisar serviço:
- ✓ Estabelecer sequência de atividades;
- ✓ Definir etapas de serviço;
- ✓ Estimar tempo de duração do serviço;
- ✓ Definir acessórios;
- ✓ Selecionar ferramentas manuais;
- ✓ Selecionar instrumentos de medição;
- ✓ Selecionar Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- ✓ Selecionar Sinalização de segurança;
- ✓ Acionar máquina;
- ✓ Interpretar informações do painel da máquina;
- ✓ Controlar a aceleração da máquina (RPM);
- ✓ Estacionar máquina em local plano;
- ✓ Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- ✓ Resfriar máquina;
- ✓ Desligar máquina;
- ✓ Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- ✓ Relatar ocorrências de serviço;
- ✓ Verificar marcação da topografia;
- ✓ Analisar inclinação do terreno;
- ✓ Verificar tipo de solo;
- ✓ Abrir valas para drenagem;
- ✓ Abrir valas para montagem de colchão drenante;
- ✓ Espalhar o material (solo);
- ✓ Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos;
- ✓ Remover material em aterro;
- ✓ Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação;
- ✓ Raspar superfície da base;
- ✓ Demonstrar senso de organização;
- ✓ Trabalhar em equipe;
- ✓ Demonstrar responsabilidade;
- ✓ Zelar pelos equipamentos e máquinas;
- ✓ Demonstrar iniciativa;
- ✓ Tratar situações de emergência e acidentes.

**CARGO: 106 - PEDREIRO** (Lei Municipal nº 1.043/2015)

**REQUISITO:** Alfabetizado.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Realizar todas as tarefas inerentes aos Serviços de instalações, reparos e construções exigidas nas atividades exercidas pela Divisão de Obras;
- ✓ Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas;
- ✓ Executar serviços de acabamento em geral e de pintura;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Atender setores do Município, observando as determinações do seu superior hierárquico;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

**CARGO: 107 - TRATORISTA** (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.319/2025)

**REQUISITO:** Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Dirigir e manobrar tratores e colheitadeiras de pequeno e médio porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores, arados, grade plantadeira, pulverizador e outros, obedecendo às normas de trânsito, para realizar serviços de transporte, limpeza e similares;
- ✓ Auxiliar no embarque e desembarque de cargas quando necessário;
- ✓ Anotar, em mapas próprios, horários, horários de partida e chegada, percurso e trabalho realizado;
- ✓ Providenciar manutenção preventiva e corretiva dos maquinários;
- ✓ Planejar o trabalho e estabelecer sequência de tarefas para a execução de atividades com a máquina;
- ✓ Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança;
- ✓ Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área;
- ✓ Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do trator ou colheitadeira, zelando pela sua conservação, zelando pelo bom funcionamento do equipamento;
- ✓ Engatar implementos agrícolas, tais como: arado, grade, plantadeira, pulverizador, carreta e outros;
- ✓ Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
- ✓ Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- ✓ Efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

**CARGO: 108 - ATENDENTE DE CRECHE** (Lei Municipal nº 1.043/2015)

**REQUISITO:** Alfabetizado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- ✓ Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- ✓ Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- ✓ Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal, trocar fraldas, etc;
- ✓ Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições e em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
- ✓ Auxiliar em passeios e cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
- ✓ Dar banho e trocar o vestuário das crianças da creche;
- ✓ Auxiliar no recreio e intervalos, orientando as crianças, objetivando sua segurança;
- ✓ Participar em todas as aulas, prestando auxílio nos cuidados às crianças;
- ✓ Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- ✓ Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- ✓ Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- ✓ Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- ✓ Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- ✓ Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: 201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Lei Municipal nº 1.319/2025)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Gerir documentos, como arquivos, planilhas e banco de dados;
- ✓ Processar correspondências, como ofícios, memorandos e faturas;
- ✓ Administrar a agenda de compromissos;
- ✓ Preparar e revisar relatórios e documentos oficiais;
- ✓ Receber e distribuir correspondências;
- ✓ Agendar compromissos e reuniões;
- ✓ Fazer reservas;
- ✓ Administrar e solicitar materiais de escritório;
- ✓ Coordenar viagens da equipe;
- ✓ Atender usuários, fornecedores e visitantes;
- ✓ Verificar prazos;
- ✓ Localizar processos;
- ✓ Encaminhar protocolos internos;
- ✓ Atualizar cadastro;
- ✓ Convalidar publicação de atos;
- ✓ Filtrar ligações;
- ✓ Redirecionar chamadas;
- ✓ Anotar recados;
- ✓ Fazer anotações em reuniões.

**CARGO: 202 - RECEPCIONISTA** (Lei Municipal nº 1.043/2015)

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Recepcionar o pessoal na repartição pública em que estiver lotado;
- ✓ Atender ao telefone, enviar fax e etc;
- ✓ Anotar e passar recados aos seus superiores hierárquicos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos;
- ✓ Agendar audiências com o superior hierárquico;
- ✓ Expedir correspondências e avisos;
- ✓ Controlar as chamadas locais e interurbanas de acordo as determinações superiores;
- ✓ Zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios de trabalho;
- ✓ Desempenhar demais atividades correlatas.

**CARGO: 301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** (Lei Municipal nº 1.318/2025)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ **Visitas Domiciliares:** Realizam inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito *Aedes aegypti*.
- ✓ **Educação em Saúde:** Promovem ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas.
- ✓ **Tratamento Focal:** Aplicam larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores, seguindo normas técnicas e protocolos de segurança.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ **Coleta de Dados:** Registram informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico.
- ✓ **Apoio a Campanhas de Saúde:** Participam de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública.
- ✓ **Integração com a Comunidade:** Estabelecem um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.
- ✓ Realizar outras atividades correlatas ao cargo previstas na Lei Federal 11.350/2006.

**CARGO: 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO CRAS (Lei Municipal nº 1.311/2025)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- ✓ Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- ✓ Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
- ✓ Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- ✓ Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;
- ✓ Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata;
- ✓ Participação ativa em eventos, palestras e reuniões do CRAS e da Secretária de Assistência Social (ajuda na elaboração, confecção e montagem de festas e eventos promovidos pelo CRAS/ secretaria de Assistência Social ou a pedido do chefe do executivo Municipal);
- ✓ Executar outras atribuições inerentes ao cargo ou que forem determinadas pela chefia imediata.

**CARGO: 303 - FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Lei Municipal nº 1.311/2025)**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos;
- ✓ Fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais;
- ✓ Atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de “habite-se”;
- ✓ Atuar como representante do município nas ações de fiscalização e de combate às violações às legislações municipais, estadual e federal, exercendo por delegação o poder de polícia conferido ao Município;
- ✓ Aplicar notificações e multas decorrentes de violações ao código sanitário e demais legislações aplicáveis à vigilância sanitária;
- ✓ Controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, fazendo uso de inseticida; fazer a pulverização das zonas urbanas e rurais, utilizando bomba costal motorizada e manual, contendo produtos químicos, a fim de combater os agentes transmissores de doenças: ratos, baratas, pulgas, entre outros;
- ✓ Dedetizar ralos de ruas e/ou residências eliminando focos de mosquitos, utilizando bomba apropriada e acessórios necessários à sua segurança, tais como máscara, bota macacão e luvas; realizar atividades educativas para prevenção de agravos à saúde;
- ✓ Identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias;
- ✓ Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, Peri urbano e rural e elaborar plantas cadastrais;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública;
- ✓ Participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas referentes ao cargo;
- ✓ Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM** (Lei Municipal nº 1.043/2015 - **Lei Municipal nº 1.311/2025** - Lei Municipal nº 1.319/2025)

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Prestar assistência de enfermagem à comunidade universitária, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- ✓ Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;
- ✓ Participar de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da comunidade universitária;
- ✓ Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;
- ✓ Fazer notificações de doenças transmissíveis;
- ✓ Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- ✓ Desenvolver atividades de pré e pós a realização de consultas médicas e de enfermagem;
- ✓ Participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade universitária,
- ✓ Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
- ✓ Fazer registros das atividades realizadas;
- ✓ Manter a organização e atualização dos arquivos e fichários;
- ✓ Executar a manutenção e conservação do material existente;
- ✓ **Realizar plantões em escala para atendimento do transporte de pacientes e disponibilização em eventos onde a ambulância se fizer presente, em regime presencial ou de prontidão;**
- ✓ **Realizar plantões noturnos e diurnos em escalas para atendimento na UBS, ou em outro local atendido pela Secretaria de Saúde, inclusive plantões de ambulância em atendimento externo;**
- ✓ Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL CRAS** (Lei Municipal nº 1.311/2025 - **Lei Municipal nº 1.329/2025**)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados as demandas de proteção social de Assistência Social;
- ✓ Vigilância social produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
- ✓ Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e de-Programa Bolsa Família;
- ✓ Acompanhamento familiar em grupos de convivência serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes, dos beneficiados do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades das famílias com beneficiados do BPC;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania, encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
- ✓ Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local ou regional;
- ✓ Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família BPC e demais benefícios;
- ✓ Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- ✓ Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- ✓ Participação ativa em eventos, palestras e reuniões do CRAS e da Secretária de Assistência Social (ajuda na elaboração, confecção e montagem de festas e eventos promovidos pelo CRAS/ secretaria de Assistência Social ou a pedido do chefe do executivo Municipal);
- ✓ Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de Situações de risco;
- ✓ Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- ✓ -Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- ✓ Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- ✓ Executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo chefe imediato;
- ✓ Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

**CARGO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO** (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.193/2022 - Lei Municipal nº 1.319/2025)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- ✓ Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- ✓ Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- ✓ Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- ✓ Garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- ✓ Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- ✓ Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
- ✓ Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
- ✓ Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- ✓ Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;
- ✓ A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

**CARGO: 503 - ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE** (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.319/2025 - **Lei Municipal nº 1.329/2025**)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- ✓ Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- ✓ Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- ✓ Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- ✓ Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- ✓ Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ✓ Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- ✓ Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- ✓ Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- ✓ Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- ✓ Realizar demais atividades correlatas.

**CARGO: 504 - CONTROLADOR INTERNO** (Lei Municipal nº 1.318/2025)

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
- ✓ Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- ✓ Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- ✓ Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
- ✓ Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- ✓ Recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- ✓ Zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Supervisionar as medidas adotadas, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- ✓ Produzir, sempre que requisitado relatórios destinados, a subsidiar a ação e gestão dos responsáveis pela Administração
- ✓ Participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno;
- ✓ Realizar treinamentos aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;
- ✓ Recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;
- ✓ Propor instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno;
- ✓ Fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial;
- ✓ Promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios;
- ✓ Alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei;
- ✓ Comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes;
- ✓ Indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- ✓ Assegurar a economicidade da Administração nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional;
- ✓ Controlar desvios, perdas e desperdícios;
- ✓ Identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis;
- ✓ Apoiar o Controle Externo;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.
- ✓ Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
- ✓ Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento do Executivo.

**CARGO: 505 - DENTISTA UBS (Lei Municipal nº 1.043/2015)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade,
- ✓ relacionadas com assistência buco - dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, perícia odonto-administrativa e odonto-legal;
- ✓ Prestar atendimento, executando restaurações, extrações, curativos, Curetagens, cimentação e protética, polimento, proteção pulpar e outros;
- ✓ Executar serviços de odontopediatria, inclusive aplicação de flúor;
- ✓ Executar serviços de radiologia e radiografia periapicais;
- ✓ Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos da unidade de saúde em que estiver lotado;
- ✓ Promover e participar de programas de educação e prevenção das doenças buço-dentarias, esclarecendo métodos eficazes para evitá-los;
- ✓ Zelar pela conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos colocados sob sua responsabilidade;
- ✓ Apresentar relatório periódicos;
- ✓ Executar outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



<b>CARGO: 506 - ENFERMEIRO</b> (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.265/2023 - Lei Municipal nº 1.311/2025 - Lei Municipal nº 1.319/2025)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;</li><li>✓ Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;</li><li>✓ Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;</li><li>✓ Fazer transfusões de sangue e plasma;</li><li>✓ Coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;</li><li>✓ Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;</li><li>✓ Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;</li><li>✓ Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;</li><li>✓ Padronizar o atendimento de enfermagem;</li><li>✓ Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;</li><li>✓ Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;</li><li>✓ Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;</li><li>✓ Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;</li><li>✓ Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;</li><li>✓ Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;</li><li>✓ Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;</li><li>✓ Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</li><li>✓ Realizar demais atividades correlatas.</li></ul>

<b>CARGO: 507 - ENGENHEIRO CIVIL</b> (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.319/2025)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;</li><li>✓ Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos;</li><li>✓ Preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros Subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;</li><li>✓ Consultar outros especialistas, como engenheiros eletricitista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido;</li><li>✓ Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas;</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO: 508 - FARMACÊUTICO UBS</b> (Lei Municipal nº 1.043/2015)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Executa tarefas diversas relacionadas com a composição, fornecimento de medicamentos e outros reparos, analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas, odontológicas;</li><li>✓ Presta assistência farmacêutica à rede básica de saúde, inspeciona, supervisiona e dispensa medicamentos de várias áreas;</li><li>✓ Controlar o estoque de psicotrópicos existente na rede municipal;</li><li>✓ Gerenciar o controle de estoque dos demais medicamentos disponíveis na rede municipal e fiscalizar a sua distribuição;</li><li>✓ Zelar pela higiene e condições da farmácia do Município de acordo com as normas legais;</li><li>✓ Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção;</li><li>✓ Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento;</li><li>✓ Visar o bem do usuário e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema Nacional de Saúde, em especial quanto a atenção primária à saúde;</li><li>✓ Participar da equipe de Vigilância Sanitária e executar tarefas afins.</li></ul>

<b>CARGO: 509 - FISIOTERAPEUTA UBS</b> (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.329/2025)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;</li><li>✓ Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados <b>do paciente</b>;</li><li>✓ Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebral e outros;</li><li>✓ Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando e parturiente para facilitar o trabalho de parto;</li><li>✓ Prestar atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;</li><li>✓ Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover à descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade, <b>inclusive em unidades externas mantidas pelo poder público ou subvencionada por esse</b>;</li><li>✓ Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica;</li><li>✓ Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;</li><li>✓ Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;</li><li>✓ Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;</li><li>✓ Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;</li></ul>



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Realizar atendimentos domiciliares e/ou em unidades hospitalares em pacientes que não possam ser deslocados até o centro de fisioterapia ou local destinado a tal.

<b>CARGO: 510 - FONOAUDIÓLOGO UBS (Lei Municipal nº 1.043/2015)</b>
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral da Comunidade, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;</li><li>✓ Realizar anamnese e proceder a avaliação de casos, atendimentos terapêuticos em fonoaudiologia;</li><li>✓ Realizar estudos de casos com a equipe profissional responsável;</li><li>✓ Fazer atendimentos nas unidades de saúde do Município;</li><li>✓ Desenvolver pesquisas na área da fonoaudiologia;</li><li>✓ Exercer atividades afins.</li></ul>

<b>CARGO: 511 - PSICÓLOGO CRAS (Lei Municipal nº 1.213/2022 - Lei Municipal nº 1.311/2025 - Lei Municipal nº 1.329/2025)</b>
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;</li><li>✓ Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo. Identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais;</li><li>✓ Articular serviços e recursos para atendimento, fornecer informações e promover encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos usuários do CRAS;</li><li>✓ Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnicos-operativos;</li><li>✓ Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;</li><li>✓ Realizar monitoramento e avaliação do serviço;</li><li>✓ Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;</li><li>✓ Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;</li><li>✓ Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;</li><li>✓ Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;</li><li>✓ Prestar assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;</li><li>✓ Promover o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades promover a alimentação de sistemas de informação registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva promover articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;</li><li>✓ Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata;</li><li>✓ Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;</li><li>✓ Participação ativa em eventos, palestras e reuniões do CRAS e da Secretária de Assistência Social (ajuda na elaboração, confecção e montagem de festas e eventos promovidos pelo CRAS/ secretaria de Assistência Social ou a pedido do chefe do executivo Municipal);</li><li>✓ Executar outras atribuições conferidas pela chefia imediata.</li></ul>



<b>CARGO: 512 - PSICÓLOGO EDUCAÇÃO</b> (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.193/2022)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;</li><li>✓ Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</li><li>✓ Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;</li><li>✓ Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;</li><li>✓ Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;</li><li>✓ Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;</li><li>✓ Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;</li><li>✓ Oferecer programas de orientação profissional;</li><li>✓ Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;</li><li>✓ Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;</li><li>✓ Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;</li><li>✓ A atuação da(o) psicóloga(o) na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.</li></ul>

<b>CARGO: 513 - PROFESSOR REGENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (Lei Municipal nº 001/2016)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo de Licenciatura na área específica de atuação (Educação Física).
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;</li><li>✓ Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;</li><li>✓ Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;</li><li>✓ Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;</li><li>✓ Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;</li><li>✓ Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino;</li><li>✓ Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;</li><li>✓ Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;</li><li>✓ Executar atividades inerentes ao cargo.</li></ul>

<b>CARGO: 514 - PROFESSOR REGENTE II - GEOGRAFIA</b> (Lei Municipal nº 001/2016)
<b>REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo de Licenciatura na área específica de atuação (Geografia).
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas semanais.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;</li><li>✓ Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;</li><li>✓ Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;</li></ul>



- ✓ Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- ✓ Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- ✓ Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino;
- ✓ Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- ✓ Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- ✓ Executar atividades inerentes ao cargo.

**CARGO: 515 - PROFESSOR REGENTE II - MATEMÁTICA (Lei Municipal nº 001/2016)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura na área específica de atuação (Matemática).

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- ✓ Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- ✓ Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;
- ✓ Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- ✓ Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- ✓ Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino;
- ✓ Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- ✓ Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- ✓ Executar atividades inerentes ao cargo.

**CARGO: 516 - PROFESSOR REGENTE II - PORTUGUÊS (Lei Municipal nº 001/2016)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura na área específica de atuação (Letras - Língua Portuguesa).

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar;
- ✓ Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola;
- ✓ Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;
- ✓ Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar;
- ✓ Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas;
- ✓ Reunir semanalmente para a avaliação do plano de ensino;
- ✓ Cumprir o cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores;
- ✓ Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas;
- ✓ Executar atividades inerentes ao cargo.

**CARGO: 517 - PSICÓLOGO UBS (Lei Municipal nº 1.043/2015 - Lei Municipal nº 1.213/2022)**

**REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ✓ Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE  
ARANTINA/MG - EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões sociais;
- ✓ Acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- ✓ Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- ✓ Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;
- ✓ Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- ✓ Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- ✓ Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;
- ✓ Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- ✓ Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;
- ✓ Desempenhar demais atividades correlatas.